



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° DOM20230626 Codó - MA, 26/06/2023

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

[ti@codo.ma.gov.br](mailto:ti@codo.ma.gov.br)

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

## **Juventude, Cultura e Igualdade Racial**

### **EDITAL N° 04/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE BARRACAS II - SÃO JOÃO DE TODOS**

#### **DIPOSIÇÕES PREMILINARES**

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial - SEJUCIR, torna público o presente Edital para o credenciamento de candidatos que atualizaram seus cadastros no período de 27 à 30 de junho para uso de ponto fixo em Barracas do II SÃO JOÃO DE TODOS no município de Codó-MA que acontecerá entre os dias 13 a 16 de julho do ano em

curso. O credenciamento será realizado no CEU- Centro de Esporte e Artes Unificado- Localizado na Praça do Vereda, Codó-MA, CEP 65400-000, das 08h às 14h, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e conferir transparência conforme o que se segue:

#### **1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoa física e jurídica, com atividade no ramo de alimentação e bebida, para atualizarem o cadastro e os que pretendem obter autorização de uso de pontos fixos em barracas e pontos não fixos no II- SÃO JOÃO DE TODOS organizado pela SEJUCIR e PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ.

#### **2 DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaço padronizado aos fornecedores de alimentação e bebidas no II- SÃO JOÃO DE TODOS bem como pela quantidade de interessados na prestação desses serviços.

2.2 Desse modo, considerado a quantidade de interessados, bem como da quantidade de dias de programação do II- SÃO JOÃO DE TODOS, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação de serviço a serem autorizados.

2.3 Apresentar-se ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial - SEJUCIR.

#### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão gratuitas e as barracas



serão cedidas mediante assinatura de Termo de Autorização compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pela SEJUCIR;

3.2 Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário e precário, no varejo de água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas), e alimentação;

3.3 Só poderão concorrer ao credenciamento quem possuir residência comprovada no município de Codó;

3.4 O teto dos preços dos alimentos e bebidas, bem como os itens gerais de vendas serão estabelecidos em comum acordo entre todos os credenciados em reunião realizada com representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial;

3.5 Para barracas no ramo de bebidas (20 vagas)

a) Cópia do RG e CPF ou CNPJ;

b) Comprovante atualizado do endereço;

3.6 Para barracas no ramo de alimentos (20 vagas)

a) Cópia do RG e CPF ou CNPJ;

b) Comprovante atualizado do endereço;

3.7 Para Associações no ramo de alimentos/bebidas (10 vagas)

#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS

4.1 Os credenciados deverão observar as seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

b) Cumprir as disposições deste edital;

c) Realizar a contraprestação referente a construção da barraca concedida no ato da assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;

d) Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

e) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitários pertinentes;

f) Responder civil, penal e administrativamente pelo os atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

g) Não suspender as atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa a autorização da administração;

h) Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores,

zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pelas suas atividades;

i) É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir a exibição de documentos de identificação para entrega da bebida alcoólica na suspeita de menor de idade;

j) Fica vedada a locação, sublocação, venda ou cessão gratuita das autoridades, sem autorização da SEJUCIR;

k) É de responsabilidade exclusiva e integral da autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluindo os encargos trabalhista, previdenciário, sócios, fiscais e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício em que ônus e obrigações sem nenhuma hipótese poderão ser transferidos para administração pública.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCIR

5.1 Cabe a SEJUCIR executar os seguintes atos:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições e regulamentos dos serviços e cláusulas do credenciamento aplicando as penalidades prevista quando for o caso;

b) Efetuar a cessão das autorizações de uso na forma e condições ajustadas em atenção ao edital e outros instrumentos normativos e expedidos;

c) Orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os autorizados;

#### 6. DAS VAGAS

6.1 A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela SEJUCIR;

6.2 As barracas serão identificadas em um mapa com os números de 01 (um) em diante, sequencialmente constante no layout da organização;

6.3 A delimitação do espaço será fornecida pela SEJUCIR;

6.4 O credenciamento providenciará placa de identificação padronizada de sua barraca com os nomes a serem fornecidas pelos contemplados;

6.5 O horário de funcionamento das barracas para atendimento ao público será definido pela SEJUCIR, conforme o cronograma de funcionamento do São João, bem como será fixado horário prévio de fluxo para abastecimento das barracas por se tratar de Autorização de uso de caráter precário, a inscrição e



a eventual seleção não garantem direito adquirido à concessão da autorização em questão.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Após credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes critérios, para as categorias dos itens 3.6 e 3.7

- Expertise de atuação na área, mediante comprovações idôneas;
- Preços praticados e a praticar no mercado;
- Cardápio e porte fôlio;
- Local de atuação do interessado;

## 8 DA VIGÊNCIA

8.1 Este edital tem validade para o II São João de Todos, sendo esse evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Codó por meio desta SEJUCIR;

8.2 O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com encerramento do São João.

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 Recebidos as inscrições e finalizado o prazo consignado nas Disposições Preliminares deste edital a Comissão de Credenciamento avaliará os documentos apresentados nos termos do item 7 deste Edital, e divulgará, em Portaria a convocação dos interessados contemplados para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;

9.2 As portarias de convocação dos contemplados serão publicadas de acordo com cada Categoria de Venda;

9.3 Após a divulgação no DOM (Diário Oficial do Município) <https://www.codo.ma.gov.br/diario>.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízos das reparações e ações cíveis e criminais, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pela SEJUCIR, através dos seus próprios membros e também através da Comissão a ser designada para essa finalidade sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores que a notará em registro próprio todas as

ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata;

11.2 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de seleção poderão ser prestado no local de entrega dos documentos;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUCIR.

Codó-MA, 26 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS MOREIRA  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e  
Igualdade Racial

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 04/2023- CRED/SEJUCIR

<b>II - SÃO JOÃO DE TODOS</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	

<b>NOME FANTASIA (NOME DA BARRACA)</b>
NOME:

<b>PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA-PROONENTE</b>			
NOME:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
CPF/CNPJ	RG:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	

<b>CATEGORIA DE BARRACA</b>
OPÇÕES (ASSINALA APENAS UMA):
( ) BARRACAS DE BEBIDAS
( ) BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO



JÁ ATUOU EM BARRACAS OFICIAIS EM CARNAVAIS:

( ) SIM

( ) NÃO

Codó-MA, \_\_\_\_\_ de junho de 2023.

### DECLARAÇÃO

**Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 04/2023-CRED/SEJUCIR neste Formulário de Inscrição.**

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujo os direitos autorais sejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111º da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital Nº 04/2023- CRED/SEJUCIR, condições de habilitação e seleção, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas no regulamento.

**Codó-MA, de junho de 2023.**

Assinatura do Proponente

### ANEXO II CARTA PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,  
CULTURA E IGUALDADE RACIAL - SEJUCIR  
**I - CARNAVAL DE TODOS CODÓ CIDADE DE TODOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CREDENCIAMENTO DE BARRACAS 2023
Descrição, Justificativa, Objetivos, Experiências e Estratégia

### NOME COMPLETO

CPF:

RG

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08  
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

**SAAE**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico - SRP nº 13/2023-CPL**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA**, constante no **Processo Administrativo nº 16/2023**. Saíram vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VALORES
VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	20.898,00
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	395,00
FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LIMA - ME	95.850,60
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.328,30

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Codó (MA)., 26 de junho de 2023.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2023-CPL**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA**, constante no **Processo Administrativo nº 14/2023**. Saíram vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VALORES
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22.676,40
PAPELARIA AQUEARELA & VARIEDADES LTDA	151.926,00
R R BARBOSA VIANA - ME	24.811,60



VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA	72.493,00
-----------------------------	-----------

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Codó (MA)., 26 de junho de 2023.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2023-CPL**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA**, constante no **Processo Administrativo nº 10/2023**. Saíram vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VALORES
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	6.752,25
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.000,00
JOSE W R DA SILVA & CIA LTDA	293.929,20
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.230,00

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Codó (MA)., 26 de junho de 2023.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08  
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

